

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL**  
**RESOLUÇÃO CGE Nº 397 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-**  
**TÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E**  
**DE PAGAMENTOS, NA FORMA QUE ESPECI-**  
**FICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979 e o disposto no Processo nº SEI-320001/000450/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar à Iaskara Nildes Silveira Profeta, Id. Funcional nº 565477-7, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias;

V - autorizar a concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

VI - autorizar a concessão de abono de permanência;

VII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACL - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno);

VIII - autorizar a abertura de licitações, assinar editais e suas alterações, adjudicar o objeto e homologar o resultado do certame, bem como anulá-las ou revogá-las, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IX - celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos;

X - autorizar os casos de contratação direta, por inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021, ou norma que vier a substituí-la;

XI - aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, quando se verificar ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, descumprimentos de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração na forma de resolução própria;

XII - reconhecer dívidas.

**Art. 2º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** - A cada bimestre, a autoridade delegada encaminhará ao delegatário relatório circunstanciado com o descritivo das atividades e atos praticados com base na presente Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução CGE nº 375, de 18 de Setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026

**DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** Controlador-Geral do Estado  
 Id: 2713903

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CONTROLADOR GERAL**  
**DE 03/02/2026**

**APLICA** a penalidade de DEMISSÃO à servidora **ANA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ID. Funcional nº 3026838-9, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 812546-0, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1 do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/000202/2025.

Id: 2713849

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 10/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/002042/2021** - EUGÊNIO MANUEL DA SILVA MACHADO, Auditor do Estado, ID Funcional 3216384-3. **AVERBE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social entre: 03/05/1983 a 19/05/1983, 17/06/1985 a 27/05/1986, 19/10/1987 a 14/05/1992 e 05/08/1992 a 22/09/1994, desprezando o período de 23/09/1994 a 14/10/1994, por ser concomitante com o período de ingresso no Estado do Rio de Janeiro em 23/09/1994, totalizando 2772 dias de efetivo serviço. Tornando sem efeito a publicação do DOERJ Nº 146 de 02/08/2021, Parte I - Pág 36, Coluna 02.

Id: 2713943

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1444 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DAS COMISSÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR:**

SEI-320001/001811/2024;	SEI-
320001/000140/2022;	SEI-
320001/000139/2022;	SEI-
320001/000138/2022;	SEI-
320001/000137/2022;	SEI-
320001/000136/2022;	SEI-
320001/000135/2022;	e SEI-
320001/000134/2022.	

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE nº 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual nº 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelos Decretos Estaduais nº 46.788/2019 e Decreto Estadual nº 50.051/2025, que regulamentaram no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/2013 e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº SEI-320001/001948/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir, com base no *caput* do Art. 12 do Decreto nº 50.051/2025, como Membro das seguintes Comissões de Processo Administrativo de Responsabilização: SEI-320001/001811/2024; SEI-320001/000140/2022; SEI-320001/000139/2022; SEI-320001/000138/2022; SEI-320001/000137/2022; SEI-320001/000136/2022; e SEI-320001/000135/2022;

320001/000134/2022, a Servidora Rosana Pereira Raposo, Identificação Funcional nº 5024055-2, pelo Servidor Lucas Santos Ferreira - Auditor do Estado, Identificação Funcional nº 5155214-0, conforme o constante no processo nº SEI-320001/001948/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
 Corregedor-Geral do Estado  
 Id: 2713796

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1445 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo SEI-030001/063772/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000426/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
 Corregedor-Geral do Estado  
 Id: 2713847

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**  
**De 26/01/2026**

**APLICA** a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS à servidora **ANA REGINA WITKA XAVIER**, Professor Docente I, Id. Funcional nº 3857985-5, Matrícula nº 827134-8, por transgressão aos arts. 38, 39, incisos III, IV, V, VI e VII, c/c art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-320001/001515/2024.

Id: 2713830

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 05/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-400001/000132/2026** - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2713720

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 09/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000041/2026** - Revalidação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2713774

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1030 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP, COMO CONTRATANTE, E O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- PRODERJ, COMO CONTRATADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/001673/2023,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 027/2025, que tem por objeto a "Prestação de serviços de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de infraestrutura de serviço de Active Directory primário e Servidor de Arquivos na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas- SEIOP", em trâmite no Processo Administrativo nº SEI-460001/001673/2023:

- **GESTOR:**  
 Leonardo de Oliveira El Warrak - Id. Funcional: 5137985-6.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**  
 Sergio Luiz Cerqueira Santos - Id. Funcional: 5129971-2;  
 Guilherme Oliveira dos Santos - Id. Funcional: 5073397-4;  
 Ramon Fontes Dias - Id. Funcional: 5114933-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026.

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
 Id: 2713855

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 10.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-330001/000102/2026** - Consubstanciado na manifestação técnica index. 124683074, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo apresentado pela empresa líder do Consórcio CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos de reforma e anulação das decisões, pelos fundamentos anteriormente consignados.

Id: 2713851

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 10.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-330001/000094/2026** - Consubstanciado na manifestação técnica index. 124652816, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo apresentado pela sociedade empresária ARKCON CONSTRUCTORA E INCORPORADORA LTDA, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de reforma da decisão de classificação da proposta de preços da licitante DRV ENGENHARIA LTDA, vencedora da Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

Id: 2713852

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 10.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-330001/000091/2026** - Consubstanciado na manifestação técnica index. 124690412, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo apresentado pela sociedade empresária ARKCON CONSTRUCTORA E INCORPORADORA LTDA, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de anulação da decisão de habilitação da licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA para execução do objeto da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, pelos fatos e fundamentos anteriormente consignados.

Id: 2713853

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 10/02/2026**

**PROCESSO Nº SEI-330003/000004/2026** - **RECONHEÇO** a dívida, para atender ao pagamento do FGTS Digital dos funcionários CELETISTAS, referente a Folha de Pagamento da competência dezembro de 2025, no valor de R\$ 337.535,99 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), com fulcro no despacho da DIRAF, index 124806092.

Id: 2713676

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**ATO DO CHEFE**  
**DE 10/02/2026**

**DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE JANEIRO/26** - 13ª EDIÇÃO - BOLETIM Nº 759/26. Processo nº SEI-330003/000350/2026

Índices considerando mão de obra sem desoneração	
01.050.... 6925	
05.100.... 8301	
05.103.... 6159	
05.105... 11612	
05.205.... 5864	

Índices considerando mão de obra desonerada	
01.050.... 6844	
05.100.... 7778	
05.103.... 6159	
05.105... 10835	
05.205.... 5648	

Id: 2713675

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 10.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-330002/037764/2025** - **RECONHEÇO** a dívida em favor da CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor total de R\$ 1.052.408,06 (um milhão, cinquenta e dois mil quatrocentos e oito reais e seis centavos), referente ao Contrato nº 079/2021, relativo ao reajustamento da 7ª até 31ª medições, referentes aos serviços executados no período de 01/05/2022 a 31/05/2024, correspondentes a 1ª, 2ª e 3ª periodicidade, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (index. 118454175), Declaração do Ordenador de Despesa (index. 124799828) e na manifestação da Assessoria de Controle Interno (index. 114553119), observando o disposto nos Decretos nºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

**PROCESSO Nº SEI-330002/036753/2025** - **RECONHEÇO** a dívida em favor da CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor total de R\$ 421.949,10 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), referente ao Contrato nº 005/2021, relativo ao reajustamento das 21ª, 22ª, 27ª, 28ª, 29ª, 33ª e 34ª medições, referentes aos serviços executados nos períodos de janeiro, fevereiro, julho, agosto e setembro de 2023, e janeiro e fevereiro de 2024, correspondentes à 2ª e 3ª periodicidade, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (index. 120648078), Declaração do Ordenador de Despesa (index. 124803888) e na manifestação da Assessoria de Controle Interno (index. 110617057), observando o disposto nos Decretos nºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2713900

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 10.02.2026**

**PROCESSO Nº SEI-330002/040552/2025** - **RECONHEÇO** a dívida em favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 990.133,28 (novecentos e noventa mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao Contrato nº 034/2019, relativo ao reajustamento das 35ª até 58ª medições, referentes aos serviços executados no período de 01/10/2022 a 30/09/2024, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada (index.